



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSC/CPL

Fis. 02

Assinatura.

50499
Matrícula

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O Presente Termo de Referência visa a orientar na contratação de empresa especializada nos serviços continuados de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos, compreendendo: coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos órgãos da rede de saúde pública municipal de Serra Caiada/RN. Os serviços que integram o objeto da presente contratação devem atender as seguintes especificações e etapas, que segue.

2. OBJETIVO

A Prefeitura Municipal de SERRA CAIADA/RN pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MATERNIDADE DONA TECA DESTE MUNICÍPIO QUE REPRESENTAM RISCOS BIOLÓGICOS, COM A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO, ESPECIALMENTE A RESOLUÇÃO Nº 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005 – CONAMA – RDC 222-18.** Sendo o município responsável pelas ações consideradas de grande relevância para a Saúde, como a coleta e destinação final dos resíduos sólidos perigosos gerados pelo Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde; para que estes resíduos não venham acarretar poluição do meio ambiente e risco a saúde dos habitantes do município e região.

3. A ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços que integram o objeto da presente contratação devem atender as seguintes especificações e etapas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. TOTAL
01	Prestação de serviço de coleta, transporte e tratamento térmico (incineração) e destinação final de resíduos contaminantes, classificação "A", "B" e "E" gerado pelas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Dona Teca, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário. Coleta em bombonas com capacidade para até 25KG.	Bombona	55
02	Prestação de serviço de coleta, transporte e tratamento térmico (incineração) e destinação final de resíduos contaminantes, classificação "A", "B" e "E" gerado pelas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Dona Teca, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário. Coleta em bombonas com capacidade para 06 KG.	Bombona	100

4. METODOLOGIA

A presente **CONTRATAÇÃO** será realizada por meio do processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 18 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respectivamente, e demais legislações pertinentes e as condições, bem assim as exigências estabelecidas em Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PMSC/CPL
FIS. 05
Assinatura.
Matrícula

5. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

A geração de resíduos pelas diversas atividades humanas constitui-se atualmente em um grande desafio a ser enfrentado pelas administrações municipais. A referida contratação se faz necessária para se dar o destino final adequado aos resíduos sólidos produzidos na execução dos serviços municipais de saúde do município. A coleta dos resíduos hospitalares e outros materiais/produtos infectantes é condição fundamental para saúde pública. Eles estão diretamente associados aos problemas de poluição e/ou contaminação dos recursos hídricos e do solo, pois a deficiência de saneamento básico gera de forma inadequada o descarte destes insumos, contaminando, poluindo os rios, córregos e lençóis freáticos, além de favorecer a proliferação de vetores de doenças. Nesse sentido, vemos a indigência da contratação por considerarmos imprescindível tal serviço.

Justificadamente, portanto, optam-se por realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei No 8.666, 21 de junho de 1993 e a Resolução Nº 358, de 29 de abril de 2005 – CONAMA – RDC 222-18

6. DA COLETA E TRANSPORTE

Os veículos utilizados na coleta e transporte serão do tipo sem compactação, dentro das normas da ABNT/ Ministério dos Transportes para movimentação e operação de produtos perigosos, sendo operados por profissionais capacitados dispendo de EPIs.

Executado em veículos totalmente licenciados com apresentação de (DUT, CIF e CIPP em nome da Licitante.) e assegurado de acordo com as normas de trânsito vigentes, contendo em local visível o nome de empresa coletora (endereço e telefone para contato).

7. DAS BOMBONAS

As bombonas que irão transportar os resíduos deverão ter capacidade de 200 litros acondicionando 25 Kg, e de 100 litros 12,5 kg e ser confeccionadas em polietileno de alta densidade, revestidas com sacos plásticos no volume compatível, fornecidas gratuitamente em regime de comodato, para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo e transporte exigidos pelo Ministério dos Transportes.

8. DA UNIDADE DE TRATAMENTO

A contratada deverá possuir unidades de tratamento compostas de incineradores, com variação de temperatura de 800°C a 1200°C, com capacidade para destruir as micropartículas resultantes da combustão.

9. DA CERTIFICAÇÃO DA DESTRUIÇÃO

Mensalmente será emitido um certificado atestando a total destruição dos resíduos, bem como a relação dos produtos que foram incinerados.

10. DAS OBRIGAÇÕES

Constituirão obrigações da adjudicatária, além das especificadas na legislação:

- Iniciar o objeto contratado em conformidade com as especificações contidas neste termo, em até 05 (cinco) dias, contados da entrega da ORDEM DE SERVIÇO;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSC/CPL

Fis. 01

Assinatura.

50452
Matrícula

c) As Empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar no ato do credenciamento documentos que apontem o licenciamento da Empresa pelos órgãos públicos de controle ambiental, **Resolução N° 358, de 29 de abril de 2005 – CONAMA – RDC 222-18**, contendo os dados do próprio licitante;

d) Não será permitido licenciamento de empresa subcontratada;

e) A garantia dos serviços será a usualmente praticada pelo fornecedor, sem prejuízo às normas do CDC – Código de Defesa do Consumidor, com as normas técnicas correlatas e, as melhores práticas ambientais atuais;

f) A coleta dos resíduos sólidos, objeto deste Termo de Referência deverá ser feita periodicamente (semanal e quinzenal), de acordo com a necessidade do município em todos os locais definidos, mas poderá ser alterada, mediante entendimento entre as partes, desde que a empresa licitante vencedora apresente proposta de manejo adequado para os resíduos da área de armazenamento temporário.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONTRATAÇÃO.

a) Contrato valido com a licitante para a disposição final de resíduos (cinzas de incineração);

b) Carta de anuência emitida pela empresa proprietária do aterro industrial, a ser utilizado para a disposição final dos respectivos resíduos;

c) Certidão Negativa de Débitos Ambientais, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos naturais renováveis – IBAMA;

d) Certidão Negativa de Débitos Ambientais, emitida pelo órgão ambiental estadual da sede do licitante.

e) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física (responsável técnico) emitida pelo CREA;

f) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA;

g) Licença de Operação de aterro industrial;

h) A licitante deverá apresentar nos termos da RDC n° 222/18 da Agência Nacional de Vigilância Licença Sanitária, da sede do licitante da Resolução n° 358, de 29/04/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA ou órgão competente;

12. DOS PONTOS DE COLETA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSC/CPL

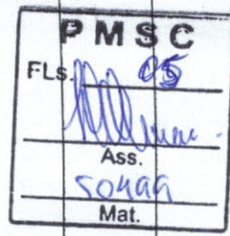
Fis. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

LISTA DOS PONTOS DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (UNIDADES DE SAÚDE)

	NOME DO PONTO DE COLETA	RUA/AVENIDA	DISTÂNCIA MÉDIA DO CENTRO DA CIDADE / KM	BAIRRO/ DISTRITO/ LOTEAMENTO	CIDADE/ ESTADO	NOME DO RESPONSÁVEL	QUANTIDADE DE BOMBONA NA UNIDADE	PONTO DE REFERÊNCIA
1	HOSPITAL MATERNIDADE DONA TECA	RUA MANOEL XAVIER BEZERRA, 51	CENTRO	CENTRO	SERRA CAIADA/RN	TAISA MICHELE PONTES	01	NO CENTRO DA CIDADE
2	UBS GERÇIONE RIBEIRO DE ANDRADE	RUA GETULIO VARGAS, S/N	CENTRO	CENTRO	SERRA CAIADA/RN	ENFERMEIRA MARGARIDA	01	PROXIMO AO HOSPITAL
3	UBS DAVID JUNIOR	ANTÔNIO CICERO PRAXEDES, S/N	1,5	SAUDADE	SERRA CAIADA/RN	ENFERMEIRA DEBORA	01	PRÓXIMO A CRECHE GERCINA DEPT. LUIZA
4	UBS PALMATÓRIA	SÍTIO PALMATÓRIA	7,0	ZONA RURAL	SERRA CAIADA/RN	ENFERMEIRA LUANA	01	
5	UBS CACIMBA DE BAIXO	SÍTIO CACIMBA DE BAIXO	8,0	ZONA RURAL	SERRA CAIADA/RN	ENFERMEIRA RAFAELA	01	
6	UBS CACIMBA NOVA	SÍTIO CACIMBA NOVA	5,0	ZONA RURAL	SERRA CAIADA/RN	ENFERMEIRO PAULO MICHAEL	01	
7	UBS FERNANDES	SÍTIO FERNANDES	6,0	ZONA RURAL	SERRA CAIADA/RN	ENFERMEIRA LUANA	01	
8	UBS AGROVILA SÃO TOMÉ	SÍTIO AGROVILA SÃO TOMÉ	20,0	ZONA RURAL	SERRA CAIADA/RN	ENFERMEIRA LUANA	01	
9	UBS AGROVILA SÃO PAULO	SÍTIO AGROVILA SÃO PAULO	16,0	ZONA RURAL	SERRA CAIADA/RN	ENFERMEIRA LUANA	01	





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSC/CPL

Fis. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

	NOME DO PONTO DE COLETA	RUA/AVENIDA	DISTÂNCIA MÉDIA DO CENTRO DA CIDADE / KM	BAIRRO/ DISTRITO/ LOTEAMENTO	CIDADE/ES TADO	NOME DO RESPONSÁVEL	QUANTIDADE DE BOMBONA NA UNIDADE	PONTO DE REFERÊNCIA
10	UBS LAGOA LIMPA	SÍTIO LAGOA LIMPA	14,5	ZONA RURAL	SERRA CAIADA/RN	ENFERMEIRA RAFAELA	01	
11	UBS LAGOA DAS FIGURAS	SÍTIO LAGOA DAS FIGURAS	10,0	ZONA RURAL	SERRA CAIADA/RN	ENFERMEIRA RAFAELA	01	
12	UBS FREITAS	SÍTIO FREITAS	14,0	ZONA RURAL	SERRA CAIADA/RN	ENFERMEIRO PAULO MICHAEL	01	
13	UBS MACACOS	SÍTIO MACACOS	3,5	ZONA RURAL	SERRA CAIADA/RN	ENFERMEIRO PAULO MICHAEL	01	

PMSC
FLs. 06
Ass. [Signature]
Mat. 50499



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13. DO PREÇO

O preço dos itens contratados deverá ser o mesmo apresentado na proposta vencedora, durante o prazo de validade da proposta, que vigorará concomitantemente com contrato administrativo advindo deste processo licitatório, contados a partir da apresentação da proposta, e deverão estar incluídos todos os tributos e despesas necessárias à prestação dos serviços.

14. CONDIÇÕES GERAIS

A licitante poderá vistoriar o local de prestação dos serviços sempre que julgar necessário, através de técnico habilitado e devidamente credenciado, mediante solicitação por escrito, encaminhada à Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Prazo de Prestação do Serviço: Durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e aditivos ao original;

Pagamento: Conforme Edital, mediante emissão da ORDEM DE SERVIÇO da Secretaria Municipal demandante;

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Serra Caiada/RN, 15 de fevereiro de 2020.

Simone Tavares da Silva Oliveira
Gestora de Fundo Mun. de Saúde
Matr. 504911

SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde